



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 108/2023

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Contador – 38 (trinta e oito) horas; 1 (um) Engenheiro Civil – 32 (trinta e duas) horas; 1 (um) Enfermeiro – 40 (quarenta) horas; 1 (um) Técnico em Enfermagem - ESF - 40 (quarenta) horas; 1 (um) Técnico em Enfermagem 40 (quarenta) horas, 1 (um) Fisioterapeuta – 20 (vinte) horas; 1 Motorista – 44 (quarenta e quatro) horas; obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processos Seletivos Simplificados Editais nº 002/2020, nº 004/2020, nº 02/2022, nº 012/2021, nº 007/2021 e nº 010/2021..

Art. 2º. As contratações poderão ser pelo período de até 01 (um) ano, podendo os respectivos contratos ser prorrogados, por igual período ou ainda ser rescindidos, no interesse público, mediante previa notificação com prazo não inferior a 30 (trinta) dias em não subsistindo mais a necessidade.

Art. 3º. A Contratação será de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico estatutário e contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. O contratado receberá remuneração correspondente ao seu cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria de cada Secretaria

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de dezembro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
20/12/2023 15:12:45

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
20/12/2023 09:04:58
Prefeito Municipal de Arroio do Tigre

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito.

ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor presidente.

Ilustres Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a contratação emergencial de 01 (um) Contador – 38 (trinta e oito) horas; 1 (um) Engenheiro Civil – 32 (trinta e duas) horas; 1 (um) Enfermeiro – 40 (quarenta) horas; 1 (um) Técnico em Enfermagem - ESF - 40 (quarenta) horas; 1 (um) Técnico em Enfermagem 40 (quarenta) horas, 1 (um) Fisioterapeuta – 20 (vinte) horas; 1 Motorista – 44 (quarenta e quatro) horas; atendendo assim as necessidades da Administração Municipal.

Salientamos que não tratam de novas contratações, mas sim de meras renovações de contratos de profissionais para continuidade das atividades junto as demandas de suas respectivas secretarias.

Assim, com o objetivo de não deixarmos nossa comunidade desassistida destes importantes serviços desempenhados pelos profissionais acima referidos, vimos nos dirigir a esta egrégia Câmara Legislativa, para buscarmos a autorização legal, salientando a importância da apreciação deste Projeto de Lei, em concordância com os elementos já mensurados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de dezembro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
20/12/2023 15:12:27

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
20/12/2023 09:05:19
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

